

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 11/2024 – CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços
Interessado	CASAN de Criciúma, Içara e Nova Veneza
Solicitação	CT/D – 1486

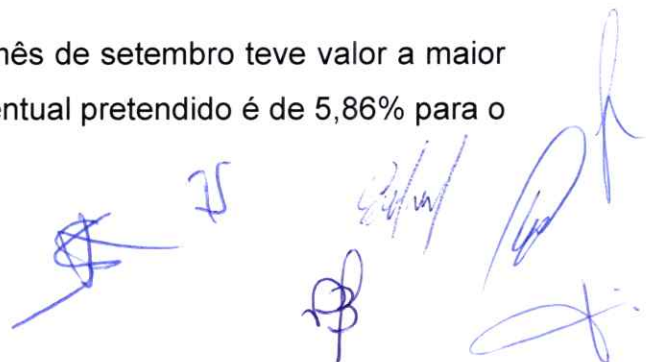
A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, por meio do CT/D – 1486 de 08 de outubro de 2024, recebido por e-mail pelo CISAM-SUL – CREFISBA na data de 09 de outubro de 2024, solicitou análise e aprovação desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA – CISAM-SUL), quanto ao pedido de reajuste tarifário.

Reajuste esse, dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pela CASAN (Criciúma, Içara e Nova Veneza). Para tanto, anexou ao CT/D – 1486 as documentações constantes no art. 4º da Resolução Normativa nº 03/2016 do CISAM-SUL.

1. Relatório

A CASAN encaminhou o pedido de reajuste tarifário e solicitou aprovação até 25/10/2024, com intuito de dar publicidade à documentação em 01/11/2024, para entrar em vigor a partir do faturamento de dezembro de 2024, com o percentual requerido em 5,71% (IPCA), para 18 (dezoito) meses: abril de 2023 a setembro de 2024. Sendo o mês de setembro uma projeção do IPCA.

Importante destacar que o IPCA do mês de setembro teve valor a maior do que o projetado e desta maneira, o percentual pretendido é de 5,86% para o período solicitado.



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Cabe ressaltar que todas as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016 do CISAM-SUL, foram entregues.

De posse dos documentos, fez-se as devidas análises na Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, da qual se expede este parecer técnico.

É, em suma, o relato.

2. Fundamentação

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

“Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.”

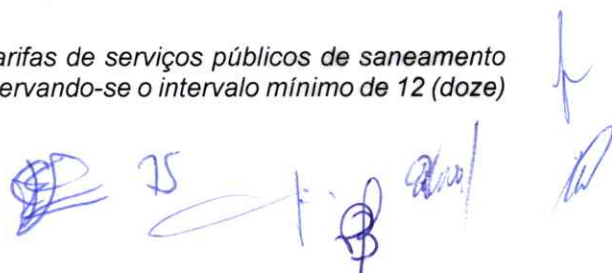
Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente.”

Desta maneira, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pela CASAN aos municípios de Criciúma, Içara e Nova Veneza, em virtude da legislação até aqui exposta e, em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento – 12 meses – trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze)



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”

Importante destacar que dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte da CREFISBA – CISAM-SUL, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

As informações apresentadas pelo prestador de serviços, demonstram a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados e, principalmente, em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-IBGE).

O CISAM-SUL ao realizar as devidas análises e conferências, verificou que o IPCA-IBGE no período de abril/2023 a setembro/2024, 18 (dezoito) meses, apresentou um índice acumulado de **5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento)**, conforme tabela a seguir:

Tabela do IPCA-IBGE de abril de 2023 a setembro de 2024:

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE IPCA em %
1	Abril/2023	0,61
2	Maio/2023	0,23
3	Junho/2023	-0,08
4	Julho/2023	0,12
5	Agosto/2023	0,23
6	Setembro/2023	0,26
7	Outubro/2023	0,24
8	Novembro/2023	0,28
9	Dezembro/2023	0,56
10	Janeiro/2024	0,42
11	Fevereiro/2024	0,83
12	Março/2024	0,16
13	Abril/2024	0,38
14	Maio/2024	0,46
15	Junho/2024	0,21
16	Julho/2024	0,38
17	Agosto/2024	-0,02
18	Setembro/2024	0,44
Total Acumulado do Período		5,86%

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

A recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e importante para atingir a universalização do saneamento, conforme prevê a legislação.

A seguir, a tabela tarifária da CASAN de Criciúma, Içara e Nova Veneza (municípios regulados pela CREFISBA – CISAM-SUL), com os novos valores.

Tabela da Estrutura Tarifária da CASAN – reajuste de 5,86% (com arredondamento):

ESTRUTURA TARIFÁRIA CASAN – REAJUSTE DE 5,86% (com arredondamento)							
ANO-BASE 2024							
Intervalo R\$/m ³	Residencial	Social	Comercial	Micro Peq. Empresário	Industrial	Público	Público Especial
*TDFI R\$/mês	45,85	8,54	45,85	45,85	45,85	45,85	13,75
0 ---- 10	3,05	0,57	6,74	4,75	6,74	6,74	2,01
10 ---- 25	14,16	4,07	18,94	18,94	18,94	18,94	5,67
25 ---- 50	18,94	18,94					
50 <	23,83	23,83	23,83				

*TDFI: Tarifa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura

**Tarifa de Esgoto= 100% do valor da Tarifa de Água

Fonte: Adaptado de CASAN.

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

3. Conclusão

Ante o exposto, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, **AUTORIZA** o reajuste de **5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento)**, nas Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços e Infrações.

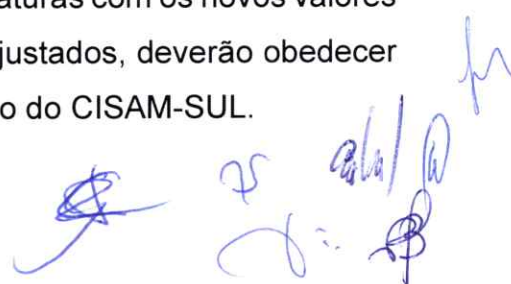
Como no exercício de 2024 foi realizada uma revisão extraordinária visando assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da CASAN, o presente reajuste tarifário, será realizado no exercício de 2025, conforme o consenso estabelecido entre as agências reguladoras de saneamento: AGIR, ARIS/SC e CISAM-SUL.

O percentual de reajuste será aplicado na competência de janeiro/2025, com a vigência dos novos preços a partir de janeiro de 2025, sempre levando em conta os 30 dias após a publicação pela CASAN. Portanto, os valores atualizados passarão a ser pagos pelos consumidores a partir do mês de fevereiro/2025.

Esse reajuste vigorará nas Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços e Infrações, para os municípios de Criciúma, Içara e Nova Veneza, regulados pela CREFISBA – CISAM-SUL.

Ainda, recomenda-se que:

- a) A CASAN deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços e Infrações, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet, redes sociais e através de mensagens em suas Contas/Faturas;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, deverão obedecer aos prazos estabelecidos na Resolução do CISAM-SUL.



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

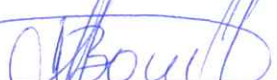
Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros da CREFISBA – CISAM-SUL concordam e assinam este Parecer Técnico.

Orleans/SC, 13 de dezembro de 2024.



Eng. Felipe Souza Fagundes

Eng. Ambiental – CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA



Eng. Vilmar Tadeu Bonetti

Diretor Técnico Operacional – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Pâmela Mattei Brighente

Contadora – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Enio João Zanelato Bagio

Diretor Adm. e Financeiro – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA




Marcio José Bagio de Oliveira

Assistente Administrativo – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Gilson Müller Bratti

Representante dos Usuários – Grão-Pará
Membro da CREFISBA



Gabriel Cargnin Rodrigues

Representante dos Usuários – Pedras Grandes
Membro da CREFISBA